

PROJETO DE LEI Nº 026-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 1.200.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos
mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.01	ó Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035	ó Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (331)	R\$ 70.000,00
3.3.90.39	ó Outros Serviços de Terceiros PJ (268)	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	ó Equipamentos e Material Permanente (338)	R\$ 30.000,00
10.02	ó Secretaria de Educação	
12.361.0032.1021	ó Ampliações e Melhorias Esc. do Ens. Fundamental	
4.4.90.51	ó Obras e Instalações (345)	R\$ 140.000,00
12.361.0032.2039	ó Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (361)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	ó Outros Serviços de Terceiros PJ (367)	R\$ 360.000,00
10.03	ó Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043	ó Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (394)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	ó Outros Serviços de Terceiros PJ (399)	R\$ 250.000,00
4.4.90.52	ó Equipamentos e Material Permanente (402)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso:

- o superávit recurso 0020 ó MDE, no valor de R\$ 600.000,00;
- o superávit recurso 1026 ó Salário Educação Federal, no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026-04/2012

Lajeado, 06 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.200.000,00 na Secretaria de Educação.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária devido recurso de R\$ 600.000,00 oriundo do MDE e R\$ 600.000,00 do Salário Educação Federal, a serem aplicados na Manutenção da Secretaria de Educação e nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.